

PORTARIA DEGASE Nº 96 DE 19 DE JULHO DE 2010

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, NO ÂMBITO DO DEGASE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41334, de 30 de maio de 2008, publicado no D.O.E.R.J. de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 40856, de 17 de julho de 2007, publicado no DOERJ de 18/07/2007, alterado pelo Decreto nº 41.613, de 23/12/2008 e pelo Decreto nº 42.164, de 03 de dezembro de 2009, com o Decreto nº 42275, de 01/02/2010, publicado no DOERJ de 02/02/10, com o Edital de Resultado Final para Contratação Temporária de profissionais de nível superior e médio, publicado no DOERJ de 24/06/2010, e, ainda, com base nos processos administrativos nºs E-03/91314/2010, E-03/91352/2010, e E-03/91278/2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar e tornar pública a contratação temporária, na forma da lei nº 4599/2005, publicada no DOERJ de 28/09/2005 e suas alterações, dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme relação em anexo.

Art. 2º- O contrato terá vigência de 12 meses, a contar de 21 de julho de 2010, podendo ser prorrogado nos termos do instrumento contratual e da Lei nº 4599/2005, publicada no DOERJ de 28/09/2005, e suas alterações.

Art. 3º- O candidato constante do cadastro de reserva referente ao Processo Seletivo Simplificado de 2007, aprovado e classificado no processo seletivo de 2010, convocado para participação no Curso de Capacitação, que apresentar, durante a realização do curso, qualquer fato e/ou comportamento incompatível com os dispositivos do edital de abertura publicado no DOERJ de 12/09/2007, terá seu contrato temporário rescindido.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2010

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS
Diretor-Geral

ANEXO

1323- PÓLO RIO DE JANEIRO CAPITAL A- PSICÓLOGO			
NOME	CARGO	VIGÊNCIA	SALÁRIO
FABIANA GAMA	LOZANOPsicólogo	12 meses	R\$1.500,00
RAQUEL DEVLVER	GOMESPsicólogo	12 meses	R\$1.500,00

1723- PÓLO VOLTA REDONDA- PSICÓLOGO			
NOME	CARGO	VIGÊNCIA	SALÁRIO
VANESSA SANTOS	ANJO DOSPsicólogo	12 MESES	R\$ 1.500,00

Id: 989436

PORTARIA DEGASE Nº 97 DE 19 DE JULHO DE 2010

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, NO ÂMBITO DO DEGASE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41334, de 30 de maio de 2008, publicado no D.O.E.R.J. de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 40856, de 17 de julho de 2007, publicado no DOERJ de 18/07/2007, alterado pelo Decreto nº 41.613, de 23/12/2008 e pelo Decreto nº 42.164, de 03 de dezembro de 2009, com o Decreto nº 42275, de 01/02/10, publicado no DOERJ de 02/02/10, com o Edital de Resultado Final para Contratação Temporária de profissionais de nível superior e médio, publicado no DOERJ de 24/06/10, e, ainda, com base no processo administrativo nº E-03/91225/2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar e tornar pública a contratação temporária, na forma da lei nº 4599/2005, publicada no DOERJ de 28/09/2005 e suas alterações, do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, conforme relacionado em anexo.

Art. 2º- O contrato terá vigência de 12 meses, a contar de 21 de julho de 2010, podendo ser prorrogado nos termos do instrumento contratual e da Lei nº 4599/2005, publicada no DOERJ de 28/09/2005, e suas alterações.

Art. 3º- O candidato constante do cadastro de reserva referente ao Processo Seletivo Simplificado de 2007, aprovado e classificado no processo seletivo de 2010, convocado para participação no Curso de Capacitação, que apresentar, durante a realização do curso, qualquer fato e/ou comportamento incompatível com os dispositivos do edital de abertura publicado no DOERJ de 12/09/2007, terá seu contrato temporário rescindido.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2010

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS
Diretor-Geral

ANEXO

1323- PÓLO RIO DE JANEIRO CAPITAL A- PSICÓLOGO			
NOME	CARGO	VIGÊNCIA	SALÁRIO
VITOR AMORIM	MARINHO DEPsicólogo	12 meses	R\$1.500,00

Id: 989437

PORTARIA DEGASE Nº 98 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, NO ÂMBITO DO DEGASE, AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 41.568, DE 27/11/2008, PUBLICADO NO DOERJ DE 28/11/2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 41.568, de 27 de novembro de 2008, publicado no DOERJ de 28/11/2008, e seu art. 3º, que permite a prorrogação das contratações temporárias autorizadas pela referida norma,

- o risco de ruptura de continuidade dos serviços prestados no âmbito do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, por carência absoluta do respectivo quadro de pessoal,

- a necessidade temporária, de excepcional interesse público, da continuidade da contratação temporária, no âmbito do DEGASE, até a elaboração de Concurso Público para provimento de cargo de caráter efetivo, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição da República e art. 77, inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a fim de atender o princípio da eficiência,

- que persiste a situação de necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo justificada, a presente prorrogação, nos termos da Lei nº 4.599/2005, e suas alterações, tão logo se conclua o processo administrativo nº E-03/91534/2009 que trata de projeto de Lei para a viabilização de concurso público para cargos efetivos do DEGASE, e

- os princípios norteadores da Administração Pública, sobretudo o da moralidade e o da publicidade,

RESOLVE:
Art. 1º- Prorrogar a Contratação Temporária DEGASE, dos profissionais constantes do Anexo da presente Portaria.
Art. 2º- As prorrogações de que trata o art. 1º desta Portaria serão celebradas por tempo determinado, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01/10/2010.
Art. 3º- As prorrogações de que trata esta Portaria serão formalizadas por meio de Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, firmado sob os mesmos termos e condições resolutivas.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2010

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS
Diretor Geral

NOME	MATR.	CARGO	VIGÊNCIA	SALÁRIO
Antonio Jose do Carmo Brandão	4.914.755-6	Auxiliar de Disciplina	12 meses	R\$ 1.300,00
Reginaldo Moreira da Silva	4.914.756-4	Auxiliar de Disciplina	12 meses	R\$ 1.300,00
Roberto Carlos Lima	4.914.757-2	Auxiliar de Disciplina	12 meses	R\$ 1.300,00

Id: 1026106

Secretaria de Estado de
Ciência e Tecnologia

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 01.10.2010
PÁGINA 13 - 1º COLUMNA
ATOS DO REITOR
DE 13.09.2010

Port. nº 412/2010 - BEATRIZ MARTINI BEDRAN

Onde se lê: ...Professor Adjunto...

Leia-se: ...Professor Assistente...

Id: 1027835. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO REITOR
DE 20.09.2010

Processo nº 7333/2006/UERJ - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, valor de R\$ 3.909,76, com fulcro no art. 25, I do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa

Id: 1027805. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO REITOR
DE 30.09.2010

Proc. UERJ nº 10242/2010 - Autorizo o afastamento da servidora LE-NA MEDEIROS DE MENEZES, matr. nº 1713-7, Professora Titular, no período de 10/10/2010 a 13/10/2010, para participar de Reunião de Trabalho sobre Formação e Ocupação do solo nas Margens do Atlântico, na Cidade do Porto, Portugal.

Id: 1027781. A faturar por empenho

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 29.09.2010

Port. nº 538/2010 - APOSENTA MARIA THEREZA COSTA DE AQUINO, matr. nº 2116-2, Professor Assistente, nível 3, com 40 horas semanais, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Id: 1027782. A faturar por empenho

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15.09.2010
PÁGINA 20 - 3ª COLUMNA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 13.09.2010

Proc. UERJ nº 8433/2010 - IREMAR MACIEL DE BRITO

Onde se lê: ...a contar de 10/09/2010...

Leia-se: ...a contar de 14/07/2010...

Id: 1027784. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA DIRETORA
DE 01.10.2010

* **Proc. nº E-01/600933/2004** - Ficam fixados, a contar de 22/03/2004, os proventos mensais da inativa KATIA REGINA REGO DA SILVA NASCIMENTO, matr. nº 33164-5, Auxiliar de Enfermagem, aposentada através da Portaria SRH nº 229/2004, publicada no D.O. de 30/06/2004, ficando cancelada as publicações no D.O. de 07/06/2005 e 11/10/2007.

*Republikado por incorreção no original publicado no D.O. de 04/10/2010.

Id: 1027785. A faturar por empenho

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE
DE 04.10.2010

Port. nº 454/2010 - JORGE CLÁUDIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA, matr. nº 35340-9 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "nomear, a contar de 01/09/2010", leia-se: "nomear, a contar de 27/10/2010", tornando sem efeito a Apostila anterior, de 14/09/2010, publicada no D.O. de 16/09/2010.

Id: 1027783. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
ATO DO REITOR

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 002 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS, PRODUTOS E PROCESSOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão do Conselho Universitário - CONSUNI em 19/11/2009, Ref. Processo nº E-26/051.888/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir a UENF desenvolver, produzir e comercializar bens, produtos e processos gerados por suas unidades administrativas, em consequência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º - Cumpre à Comissão Institucional sobre Propriedade Intelectual, Recursos Genéticos, Conhecimento Tradicional e Folclore (CIPI) avaliar os aspectos técnicos e científicos e emitir parecer validando ou não o exarado no art. 1º.

§ 1º - A CIPI será constituída por 09 (nove) membros titulares, sendo 01 (um) servidor Docente e 01 (um) servidor Técnico-Administrativo de cada Centro da Universidade, indicados pelos respectivos Diretores, e 01 (um) servidor indicado pelo Reitor, que presidirá a referida comissão. Será indicado, para cada membro titular um membro suplente.

§ 2º - Atendido o parecer da CIPI a UENF desenvolverá, produzirá e comercializará bens e produtos gerados pela Universidade.

§ 3º - Entende-se por bens e produtos:

I - Programas e equipamentos de computação e informática para fins científicos, tecnológicos e/ou industriais;

II - Processos e produtos biotecnológicos para análises clínicas, científicas, agronômicas e industriais;

III - Insumos agrícolas e zootécnicos;

IV - Máquinas e implementos agrícolas;

V - Equipamentos e instrumentos de interesse social, biológicos, farmacêuticos, agropecuários, veterinários e gêneros alimentícios;

VI - Processos e produtos para prospecção ambiental e de interesse ecológico;

VII - Processos e produtos de interesse educacional e inclusão social.

§ 4º - O inciso II do § 3º compreende:

I - Kits para análises genéticas, microbiológicas, bioquímicas, imunológicas, celulares e teciduais;

II - Novos processos para análises genéticas, microbiológicas, bioquímicas, imunológicas, celulares e teciduais;

III - Organismos geneticamente modificados;

IV - Produtos que envolvam microorganismos.

§ 5º - O inciso III do § 3º compreende:

I - Adubos, fertilizantes e condicionadores do solo, produtos químicos, biológicos e biotecnológicos voltados à produção vegetal e à proteção de plantas;

II - Sementes, mudas e outros materiais de interesse para a propagação vegetal;

III - Rações e suplementos alimentares;

IV - Produtos químicos, biológicos e farmacológicos voltados à produção e à proteção animal;

V - Produtos biotecnológicos relacionados à reprodução animal.

§ 6º - O inciso VII do § 3º compreende:

I - Materiais didáticos destinados ao aperfeiçoamento de processos cognitivos, pedagógicos, científicos e tecnológicos;

II - Materiais diversos destinados a programas de acessibilidade e inclusão social;

III - Softwares;

IV - Insumos agrícolas;

V - Insumos zootécnicos;

VI - Máquinas e implementos;

VII - Equipamentos e instrumentos de interesse social, agropecuário, veterinário, e gêneros alimentícios.

Art. 3º - Os pareceres emitidos pela CIPI deverão ser apreciados pela Comissão de Bioética e Biossegurança e, por fim, pelo Conselho Universitário da UENF.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e passará a compor a legislação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2010.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Reitor

Id: 1018622. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 004 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

CONSTITUI COMISSÃO DE VISTORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº E-26/052.310/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Vistoria composta pelos servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, para proceder o levantamento físico e averiguação dos bens móveis relacionados no processo nº E-26/052.310/2010:

- Ailton Azevedo da Silva, matrícula nº 10278-0;
- Alessandro Vasconcelos Ferreira, matrícula nº 00773-2;
- Vitor Sousa Freitas, matrícula nº 10524-7.

Art. 2º - Caberá a Comissão de vistoria constatar a disponibilidade dos bens móveis inservíveis para a UENF, bem como opinar, no prazo de 30 (trinta) dias, pela baixa definitiva, na forma do disposto pelo Decreto nº 153, de 09/06/1975.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2010

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Reitor

Id: 1027816. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
ATOS DO REITOR
DE 01.10.2010

EXONERA, em face do término do mandato, **FÁBIO CUNHA COELHO**, matrícula nº 00550-4, a contar de 01 de agosto de 2010, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, dos Cursos de Extensão, do Centro de Ciências e tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo E-26/052.483/2010.

NOMEIA, pro-tempore, FÁBIO CUNHA COELHO, matrícula nº 00550-4, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2010, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, dos Cursos de Extensão, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio Processo E-26/052.483/2010.

Id: 1027813. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

COLEGIADO ACADÊMICO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COLAC Nº 002 DE 12 JULHO DE 2010

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE COTAS-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DO SISTEMA DE COTAS DA UENF, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 3º DA LEI Nº 5.346, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO - COLAC DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, considerando decisão do Colegiado Acadêmico em 12/07/2010, Proc. E-26/050.276/2010

RESOLVE:

DAS COTAS-AUXÍLIO

Art. 1º - Com o objetivo de atender ao art. 3º da Lei 5346, de 11 de dezembro de 2008 serão concedidas Cotas-auxílio aos estudantes de graduação oriundos do sistema de cotas, com carência comprovada de acordo com os critérios estabelecidos pela UENF.